

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS CREA-GO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Deliberação da CER - Comissão Eleitoral Regional/GO

Referência: Decisão Plenária CONFEA PL 1869/2022

Interessado(a): CER

Assunto: Discussões referentes ao Processo Eleitoral, com base no Regimento Eleitoral da CEF

DELIBERAÇÃO Nº 1/2023

A CER - Comissão Eleitoral Regional do Crea-GO, em sua reunião Ordinária nº 1, realizada no dia 29/03/2023, apreciando o(a) Decisão Plenária CONFEA PL 1869/2022, que trata do(a) análise da Decisão Plenária do CONFEA PL 1869/2022, que versa sobre o Regimento Eleitoral para as Eleições de 2023, bem como visualização sistemática das datas previstas na Decisão PL. A reunião também trata da apreciação das ferramentas já disponíveis pelo CONFEA para orientação das Comissões Eleitorais; e trata das discussões sobre a reunião ocorrida de forma virtual proporcionada pela CEF do CONFEA realizada em 14 de março de 2023, que teve como objetivo dirimir as dúvidas iniciais das Comissões Eleitorais Regionais.

DELIBEROU:

Aprovar por unanimidade de votos que seja criada uma página para o processo eleitoral no site do CREA-GO; que seja realizada a atualização cadastral dos profissionais do Sistema, com informativos periódicos à CER-GO quanto ao percentual de profissionais que procederam com a atualização; que seja encaminhado ao CONFEA o questionamento de quando será o prazo final para o profissional atualizar seus dados junto ao Conselho; que seja criado uma proposta de calendário das reuniões da Comissão; que seja discutido na próxima reunião quanto a definição da criação ou não de mais e-mails para dirimir dúvidas e denúncias no processo eleitoral.

Goiânia, 29 de março de 2023

TI/CREA-GO, Sistemas Central de Fiscalização/Colegiado/SIGCAM/SIGPLEN/VOTAÇÃO ELETRÔNICA RG. 39/03

RG. 39/03